



EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica a abertura das inscrições para o curso '**DIREITO PENAL ECONÔMICO E LAVAGEM DE DINHEIRO**', aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 25 de fevereiro de 2026, sob a coordenação de Miguel da Costa Santos, coordenador da EJUS1, e Walter Salles Mendes, escrevente técnico judiciário da EJUS1, que será realizado exclusivamente na modalidade a distância.

OBJETIVOS: Propiciar formação continuada e aperfeiçoamento aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com cursos na área jurídica, integrando teoria e prática. Proporcionar estudo dirigido sobre o crime de lavagem de dinheiro, a partir do processo de trabalho no âmbito do TJSP, com vistas a orientar a atuação dos profissionais que lidam com a matéria, especialmente na elaboração de minutas e na aplicação da jurisprudência pertinente. Compreender os fundamentos do direito penal econômico e o conceito de lavagem de dinheiro. Identificar as características e fases da lavagem de dinheiro. Reconhecer o bem jurídico, o momento consumativo e os sujeitos do crime de lavagem. Analisar a autolavagem e as hipóteses previstas no art. 1º da Lei de Lavagem. Identificar o elemento subjetivo do delito e aplicá-lo a casos concretos. Examinar as principais questões polêmicas da lavagem de dinheiro, incluindo causas de aumento e uso de ativos virtuais. Avaliar desafios probatórios, omissão imprópria e a relação entre capitais lícitos e ilícitos. Diferenciar evasão de divisas e lavagem. Fomentar a reflexão sobre a relevância da matéria e estimular a adequada aplicação de precedentes dos tribunais superiores e do TJSP na análise e decisão dos casos, principalmente precedentes vinculantes.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO, ESTRUTURA E CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO: O curso será desenvolvido em duas etapas, com emissão de certificados distintos para cada uma delas.

Primeira etapa (parte teórica): Consiste no acesso às videoaulas, que deverá ser realizado no período de **15 de abril a 15 de maio de 2026**. Será emitido certificado para o participante que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Segunda etapa (parte prática): Será destinada à consolidação da aprendizagem, por meio de questionário avaliativo, facultado ao participante aprovado na primeira etapa. O questionário estará disponível no período de **25 de maio a 3 de junho de 2026** e será composto por 10 (dez) questões de múltipla escolha. Será emitido o respectivo certificado ao participante que obtiver aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos.

PÚBLICO-ALVO: Servidores lotados nas unidades judiciais, oficiais de justiça, assistentes jurídicos, assistentes judiciários e estagiários de nível superior do Tribunal de Justiça (TJSP).

CARGA HORÁRIA: 6 horas de videoaulas e 2 horas de avaliação de aprendizagem facultativa.

VAGAS OFERECIDAS: 1000 (mil) vagas para a modalidade a distância.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 9 de março a 9 de abril de 2026.

Para se inscrever os interessados deverão acessar a página da EJUS por meio da intranet > Servidores > Ver Mais > EJUS > Sala de Alunos ou pelo site do Tribunal de Justiça na aba INSTITUCIONAL > ESCOLAS.

As inscrições de **estagiários** devem ser solicitadas pelo e-mail ejus.eventos@tjsp.jus.br, após prévio cadastro no sistema da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/cursos>.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. O material de estudo e as videoaulas estarão disponíveis na sala de aula da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>.
4. O questionário da consolidação da aprendizagem será encaminhado por e-mail.
5. O aluno poderá interpor recurso contra o resultado da consolidação da aprendizagem, no prazo de 5 (cinco) úteis, contados a partir da divulgação da nota, observados os seguintes critérios: (a) O recurso deverá ser apresentado por escrito, conforme formulário disponibilizado na sala de aula da EJUS; (b) O recurso será analisado pelo professor responsável, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, facultada a manifestação final do Conselho Técnico da EJUS, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes; (c) Não será conhecido o recurso apresentado: (i) fora da forma ou do prazo estabelecidos; (ii) sem a devida fundamentação; (iii) com o objetivo de questionar critérios pedagógicos previamente divulgados; e (d) Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração. O resultado do recurso será comunicado ao recorrente por e-mail. A pontuação correspondente à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os participantes.



6. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.
7. Incorre no mesmo impedimento aquele que desistir da participação após o encerramento do período de inscrições.
8. Com exceção de ausências motivadas por caso fortuito ou força maior, não serão deferidas as justificativas por: a) absoluta necessidade de serviço; b) exames e consultas médicas agendadas; e c) faltas compensadas e abonadas, férias regulamentares, licenças e demais afastamentos previstos em lei.
9. As impugnações do bloqueio deverão ser pleiteadas no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do envio do e-mail de notificação do bloqueio.
10. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

AULA 1

Tema: Linhas gerais sobre direito penal econômico e o crime de lavagem de dinheiro.

Conteúdo programático: 1. Linhas gerais sobre direito penal econômico e o crime de lavagem de dinheiro. 1.1 Criminalidade econômica e o crime organizado. 2. O delito de lavagem de dinheiro: conceito e características. 2.1 Conceito de lavagem de dinheiro. 2.2 Caracterização do delito de lavagem de dinheiro. 2.3 Técnicas ou fases da lavagem de dinheiro. 2.3.1 Fase de ocultação ou colocação. 2.3.2 Fase de dissimulação, mascaramento ou encobrimento. 2.3.3 Fase de integração, reinserção ou reinversão. Aplicação prática do conteúdo: Estudo de caso concreto e jurisprudência atualizada.

AULA 2

Tema: Bem jurídico, consumação, sujeito, tipos penais e elemento subjetivo.

Conteúdo programático: 2.4 O Bem Jurídico Tutelado no Crime de Lavagem de Dinheiro. 2.5 O momento consumativo: crime instantâneo, de estado ou permanente? 2.6 Sujeito ativo: autoria e participação no delito de lavagem de dinheiro. 2.7 Participação criminal de advogado no delito de lavagem. 2.8 Autolavagem. 2.8.1 O crime de corrupção e a autolavagem. 3. Análise dos tipos penais. 3.1 O artigo 1º, caput. 3.2 A equiparação do art. 1º, § 1º. 3.3 A equiparação do art. 1º, § 2º. 3.4 O elemento subjetivo da lavagem de dinheiro. Aplicação prática do conteúdo: Estudo de caso concreto e jurisprudência atualizada.

AULA 3

Tema: Questões polêmicas sobre a lavagem de dinheiro.

Conteúdo programático: 4. Questões problemáticas sobre a lavagem de dinheiro. 4.1 A causa de aumento de pena do § 4º, art. 1º, da lei de lavagem. 4.1.1 Primeira hipótese de aumento: reiteração da lavagem. 4.1.2 Segunda hipótese de aumento: lavagem por intermédio de organização criminosa. 4.1.3 Terceira hipótese de aumento: utilização de ativo virtual (lavagem e criptomoedas). 4.2 O problema da prova do delito prévio. 4.3 Extensão da criminalização aos sujeitos obrigados e a omissão imprópria. 4.3.1 A omissão imprópria no Direito Penal. 4.3.2 Os sujeitos obrigados na Lei de Lavagem e a posição de garante. 4.4 Lavagem de dinheiro e a mescla de capitais lícitos e ilícitos. 4.5 Evasão de divisas e lavagem de dinheiro. Aplicação prática do conteúdo: Estudo de caso concreto e jurisprudência atualizada.

Palestrante: Marcelo Momo - Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Graduado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialista em Direito Penal Econômico e Europeu pela Universidade de Coimbra. Especialista em Direito Processual Penal pela EPM. Mestre em Direito, na área de concentração em Direito das Relações Sociais, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Pós-graduado em Direito pela Universidade de Buenos Aires (UBA), com concentração em Direito Penal. Professor de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direitos Humanos, tendo lecionado nos cursos de mestrado e doutorado em Ciências Policiais, Segurança Pública e Ordem Pública do Centro de Altos Estudos de Segurança da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar do Barro Branco/SP, na Universidade Guarulhos e na FADISP – Faculdade Autônoma de Direito.

METODOLOGIA: Aulas teórico-expositivas, com estudos de casos e de julgados, com apoio em slides.

[Clique aqui para efetuar sua inscrição](#)